## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 08 de outubro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
n°				e voto
31/200.342/19	Promoção	Eduardo Brasiliano Limeira	Comissão: Edilson dos	Fls.
	por	de Souza IPJ 3ª Cl	Santos Silva, Maria de	197/203
	bravura		Lourdes Souza Cano e	
			Wellington de Oliveira	

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** "(...) À vista do todo exposto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura, por não preencherem todos os requisitos ensejadores previsto na legislação em vigor, porém, sugerimos que o ato ora mencionado deva constar dos assentamentos do polícia civil, **para fins de elogio pela conduta ora em comento** (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS